

publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 05 de janeiro de 1987.

~~_____~~
Carlos Roberto Bermudes Rocha

Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 196/87

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º: Fica sem efeito os termos do Decreto Legislativo nº 111/85 de 04/07/1985, que em virtude do reduzido número de funcionários do Poder Legislativo não se faz necessário a utilização do Livro de Ponto.

Art. 2º: O Livro de Ponto que teve origem no Decreto ora revogado ficará arquivado nesta Casa.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 05 de janeiro de 1987.



Maciel Boff

Presidente da Câmara